



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAIN T Nº 1/2023/AUDIT/SUSEP

### 1. INTRODUÇÃO

A Auditoria interna da Superintendência de Seguros Privados – Audit/Susep apresenta o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2022 – Raint 2022, com a descrição das atividades realizadas no período, em função das ações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2022 – Paint 2022.

Este documento foi elaborado de acordo com a Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, que dispõe sobre o teor do Raint, a ser emitido pelas unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal; e cumpre, também, o disposto no art. 8º, inciso I, alínea “c”, da Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, especificamente em relação às ações de controle adotadas no âmbito da Susep.

### 2. TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS OU NÃO REALIZADOS, PREVISTOS NO PAINT

#### 2.1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Paint do exercício de 2022, aprovado pelo Conselho Diretor da Susep em reunião ordinária eletrônica realizada em 9 de dezembro de 2021, abrange a execução de sete atividades de auditoria interna no exercício. Além das ações de controle previstas no Paint, destaca-se a execução de atividade extraordinária relacionada à elaboração de parecer sobre tomada de contas especial instaurada no âmbito da Susep, conforme detalhado no subitem 2.2.3.1 deste relatório.

O **Quadro 1**, a seguir, apresenta informações sintéticas sobre o andamento das ações de controle que integram o escopo do presente documento.

**Quadro 1** – Situação dos trabalhos previstos no Paint 2022 ou realizados sem previsão no plano. Data-base: 31/12/2022.

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	OBJETO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022
1	AVALIAÇÃO	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FINALIZADA
2	AVALIAÇÃO	CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DOS MERCADOS SUPERVISIONADOS	FINALIZADA
3	AVALIAÇÃO	GERENCIAMENTO DE SISTEMAS II	EM EXECUÇÃO <sup>[1]</sup>
4	AVALIAÇÃO	FISCALIZAÇÃO PRUDENCIAL	REPROGRAMADA <sup>[2]</sup>
5	CONSULTORIA	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DE RISCOS	FINALIZADA
6	CONSULTORIA	GESTÃO DA INTEGRIDADE	FINALIZADA
7	CONSULTORIA	ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS	FINALIZADA
8	OUTROS	PARECER DA AUDITORIA INTERNA SOBRE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	FINALIZADA

#### 2.2. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE OS TRABALHOS INDIVIDUAIS REALIZADOS

##### 2.2.1. Serviços de consultoria

###### 2.2.1.1. Projeto de implantação da gestão de riscos

A ação de controle, de caráter consultivo, integra um conjunto de trabalhos de consultoria relacionados ao tema, realizados pela Auditoria Interna desde o exercício de 2020.

Nesse contexto, a ação realizada em 2022 teve por objeto “[...] a terceira macro etapa do projeto de implementação da gestão de riscos na Susep, especificamente sobre a aplicação do modelo proposto, por meio de execução de piloto, e a revisão do Manual de Gerenciamento de Riscos Institucionais da Susep e do Manual Operacional de Gerenciamento de Riscos da Susep, com a experiência da aplicação prática do modelo proposto no processo de trabalho avaliado no piloto”.

O resultado do trabalho foi consignado no Relatório Eletrônico nº 1/2022/Audit/Susep.

#### 2.2.1.2. Gestão da integridade

A ação de controle, de caráter consultivo, foi realizada com o objetivo de “Auxiliar a Susep no processo de gestão da integridade”; em continuidade ao trabalho de consultoria relacionado ao tema, realizado pela Auditoria Interna no exercício de 2021.

O trabalho teve como escopo a "coleta de informações junto às unidades da Autarquia, atualização do sistema e-Prevenção com as informações coletadas, elaboração de relatório de diagnóstico e mapeamento de eventual plano de ação pactuado no âmbito do referido sistema".

Os resultados foram consignados no Parecer Eletrônico nº 18/2022/Audit/Susep.

#### 2.2.1.3. Elaboração da prestação anual de contas

A ação de controle, de caráter consultivo, foi realizada com o objetivo de “Auxiliar a Susep na identificação de não-conformidades no processo de prestação de contas, relacionadas ao disposto nos itens I e III, art. 16, da IN nº 5/2021; e coletar informações para emissão do parecer sobre a prestação de contas anual da Autarquia”.

Os resultados dos trabalhos foram consignados no Relatório Eletrônico nº 2/2022/Audit/Susep e no Parecer Eletrônico nº 4/2022/Audit/Susep.

### 2.2.2. Serviços de avaliação

#### 2.2.2.1. Planejamento e execução orçamentária

A ação de controle foi realizada com foco na Coordenação-Geral de Finanças, Orçamento e Patrimônio – CGFOP.<sup>[3]</sup>

O objetivo do trabalho foi definido pela Auditoria Interna na forma a seguir: “Avaliar a conformidade do processo de planejamento e execução orçamentária com a legislação pertinente, bem como a eficácia, eficiência e efetividade no aproveitamento dos recursos orçamentários disponibilizados”.

O trabalho resultou no Relatório Eletrônico nº 3/2022/Audit/Susep, que indicou pontos passíveis de aperfeiçoamento dos controles internos existentes, para os quais foram emitidas recomendações de auditoria.

#### 2.2.2.2. Consolidação das informações dos mercados supervisionados

A ação de controle foi realizada no âmbito da Diretoria Técnica 3.

O objetivo do trabalho foi definido pela Auditoria Interna na forma a seguir: “[...] avaliação do processo de consolidação das informações das sociedades supervisionadas, tendo como foco: [...] o monitoramento das operações e do funcionamento das sociedades e entidades supervisionadas, com base na consolidação dos resultados dos trabalhos de fiscalização realizados (governança, gestão de riscos, controles internos e lavagem de dinheiro), com informações prudenciais e de conduta”.

O trabalho resultou no Relatório Eletrônico nº 5/2022/Audit/Susep, que indicou pontos passíveis de aperfeiçoamento dos controles internos existentes, para os quais foram emitidas recomendações de auditoria.

#### 2.2.2.3. Gerenciamento de sistemas II

A ação de controle foi realizada com foco no Departamento de Tecnologia da Informação – Detic.<sup>[4]</sup>

O objetivo do trabalho foi definido pela Auditoria Interna na forma a seguir: “Avaliar a efetividade do gerenciamento de sistemas na Susep, do ponto de vista do estabelecimento de métricas, escopo/requisitos, custos, prazos, manutenção, recursos humanos, comunicação, qualidade, conhecimento e aquisições”.

Por ocasião do encerramento do exercício de 2022, encontrava-se em andamento a etapa de execução da auditoria, com base nos pontos de orientação definidos na etapa de planejamento do trabalho. Nesse contexto, em 10 de dezembro de 2022, foi emitido o Relatório Preliminar nº 3/2022/Audit/Susep, a fim de subsidiar a discussão com a gestão sobre os achados de auditoria, previamente à emissão do relatório final.

### 2.2.3. Atividades extraordinárias (não previstas no Paint 2022)

#### 2.2.3.1. Parecer da Auditoria Interna sobre Tomada de Contas Especial

Trata-se da emissão de parecer da Auditoria Interna, instruído no âmbito do sistema e-TCE do Tribunal de Contas da União – TCU, sobre a Tomada de Contas Especial nº 467/2022.

O trabalho da Auditoria Interna foi concluído no mês de agosto de 2022. O processo, em sua fase externa, foi autuado pelo TCU, em 28 de novembro de 2022, sob o número TC 030.100/2022-4, buscando o ressarcimento do valor atualizado de R\$ 1.764.045.566,14 (em 31 de dezembro de 2021).<sup>[5]</sup>

### 3. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna promove continuamente o monitoramento da implementação das recomendações por ela expedidas. O escopo das atividades de monitoramento das recomendações contempla o seu acompanhamento – *follow-up* – e a avaliação quanto à adequação das medidas adotadas pela gestão para a sua implementação.

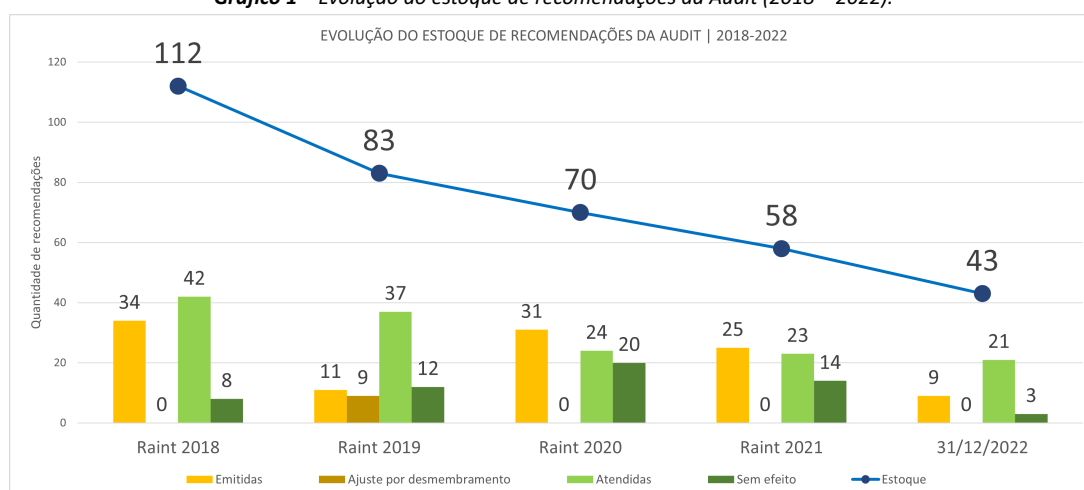
O **Quadro 2**, a seguir, apresenta a evolução do estoque de recomendações da Audit, indicando a quantidade de recomendações emitidas, implementadas e finalizadas no período de apuração deste relatório:

**Quadro 2 – Evolução do estoque de recomendações da Audit no exercício de 2022 – situação em 31/12/2022.**

ITEM	HISTÓRICO	QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES
A	RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE ATENDIMENTO (estoque em 31/12/2021)	58
B	RECOMENDAÇÕES EMITIDAS NO EXERCÍCIO DE 2022	9
C <sup>[6]</sup>	RECOMENDAÇÕES MONITORADAS NO EXERCÍCIO DE 2022 (na totalidade ou em parte do período)	67
D	RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS NO EXERCÍCIO DE 2022	21
E	RECOMENDAÇÕES TORNADAS SEM EFEITO NO EXERCÍCIO DE 2022 (assunção de risco pela gestão)	0
F	RECOMENDAÇÕES TORNADAS SEM EFEITO NO EXERCÍCIO DE 2022 (outros fundamentos)	3
G <sup>[7]</sup>	RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE ATENDIMENTO (estoque em 31/12/2022)	43

O **Gráfico 1**, em seguida, demonstra a evolução do estoque de recomendações em monitoramento nos últimos cinco exercícios, assim como a quantidade de recomendações emitidas, atendidas e finalizadas no mesmo período.

**Gráfico 1 – Evolução do estoque de recomendações da Audit (2018 – 2022).**



Em relação ao conteúdo do **Gráfico 1**, cabe ressaltar e/ou contextualizar os seguintes pontos:

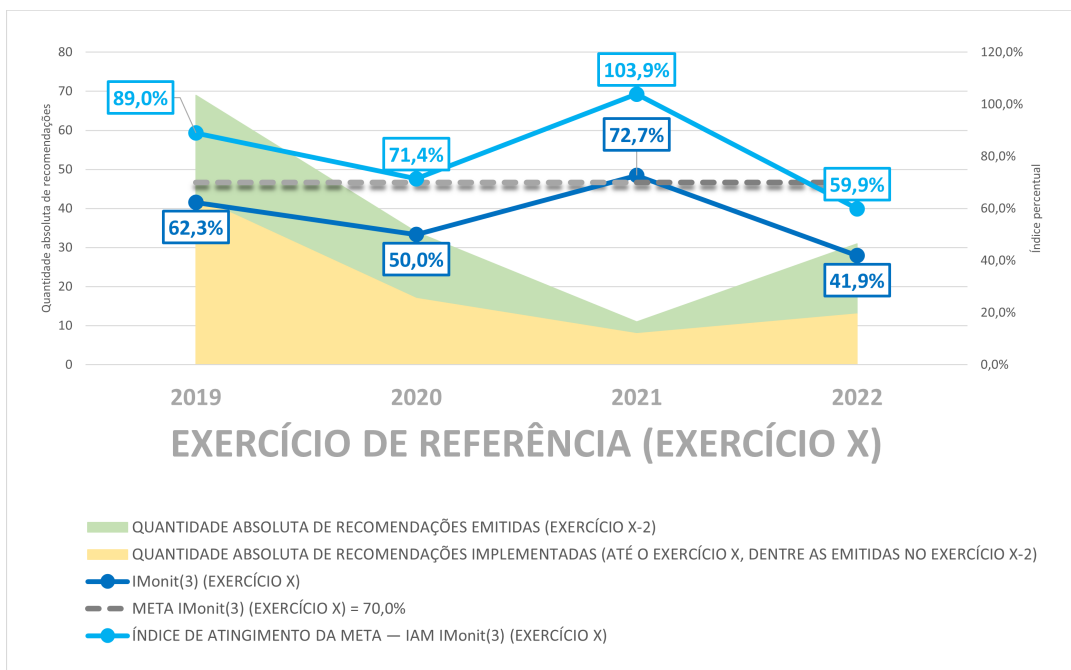
- Observa-se uma tendência de **redução do estoque de recomendações** em monitoramento.
- Em 2018, foi adotada importante redução da quantidade de auditorias programadas, em relação ao período anterior. No Raint 2018, a Audit registrou que, com o objetivo de "[...] otimizar a eficácia dos trabalhos, em razão da atual capacidade de as unidades auditadas suportarem os impactos operacionais decorrentes das ações de auditoria, bem como adotarem providências com vistas ao pleno e tempestivo atendimento às recomendações, no exercício de 2018 a Audit optou por reduzir a quantidade de ações de auditoria a serem realizadas, em comparação com o exercício de 2017. Em contrapartida, foi ampliado o tempo destinado a atividades de monitoramento das recomendações".
- Desde 2018, a quantidade de auditorias programadas no Paint vem se mantendo em patamar relativamente estável.
- No exercício de 2019, houve significativo cancelamento de auditorias previstas no Paint. Sobre o assunto, o Raint 2019 relatou que, "[...] além da exclusão/criação de unidades e alterações nos processos de trabalho, houve intensa movimentação de servidores nesse período, o que acabou por impactar significativamente todas as unidades organizacionais da Susep, com reflexos diretos na atuação da Auditoria Interna, principalmente na execução das auditorias programadas no período".
- Ainda em 2019, algumas das recomendações então existentes foram desmembradas por unidades organizacionais distintas, conforme registrado no Raint referente àquele período.
- No exercício de 2022, a quantidade de recomendações emitidas foi reduzida, em comparação com o valor registrado no exercício anterior. Por outro lado, em relação aos trabalhos previstos no Paint 2022, cumpre ressaltar que a auditoria sobre o objeto "gerenciamento de sistemas II" estava em execução ao término do exercício, tendo sido emitido o Relatório Preliminar nº 3/2022/Audit/Susep no mês de dezembro; e que a auditoria sobre o objeto "fiscalização prudencial" foi reprogramada em função de intercorrências (tais como: licenças médicas; emissão de parecer da Auditoria Interna sobre Tomada de Contas Especial; e demandas de órgãos de controle), tendo sido o objeto "fiscalização

prudencial” contemplado no Paint 2023, com previsão de realização no período de fevereiro a maio de 2023.

O **tempo médio de implementação** das recomendações, no exercício de 2022, foi de **19,7 meses**. Esse número corresponde à média dos tempos individuais de vigência das 21 recomendações avaliadas como atendidas no período (independentemente de exercício de origem), desde as datas de emissão dos respectivos relatórios de auditoria; e representa uma **redução de 6,7 meses (25,4%)** em relação ao tempo médio de 26,4 meses registrado para a implementação das 23 recomendações avaliadas como atendidas no exercício de 2021, segundo o mesmo critério.

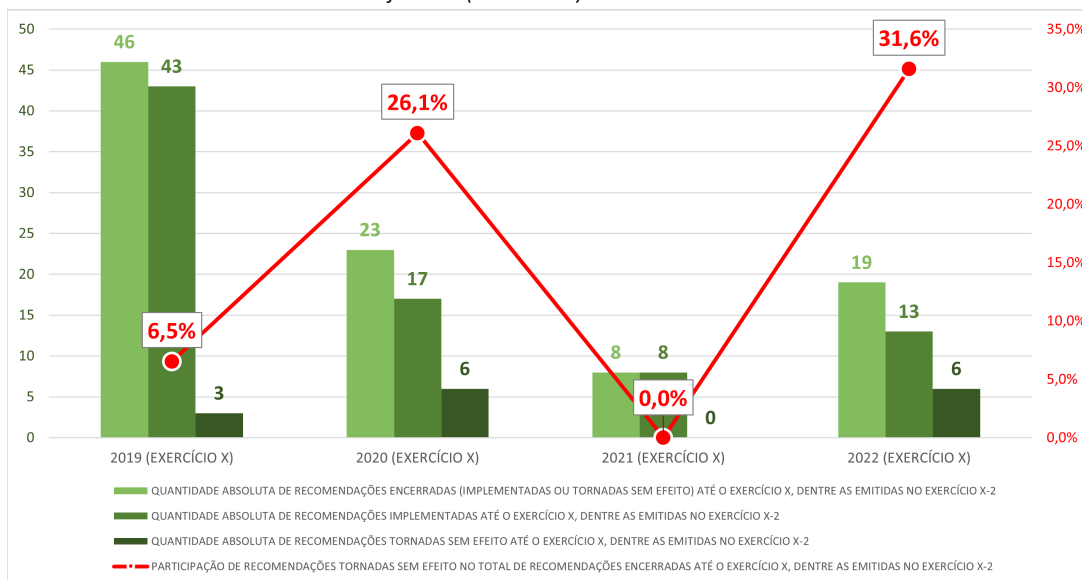
O **Gráfico 2**, a seguir, apresenta a evolução do índice de implementação das recomendações da Auditoria Interna –  $I_{\text{Monit}(3)}$ , que faz parte do conjunto de indicadores de desempenho da unidade (assunto abordado no item 8 – “Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ” – do presente relatório). O  $I_{\text{Monit}(3)}$  é apurado desde o exercício de 2019; e, em síntese, mede o percentual de recomendações implementadas (atendidas) em até dois exercícios após o exercício de emissão.

**Gráfico 2 – Evolução do índice de implementação de recomendações da Audit –  $I_{\text{Monit}(3)}$  (2019 – 2022).**



O **Gráfico 3**, apresentado em seguida, foi elaborado a partir de uma aplicação extensiva do critério de apuração do índice de implementação das recomendações da Auditoria Interna –  $I_{\text{Monit}(3)}$ , a fim de oferecer uma visão mais abrangente do tema. Nesse contexto, para cada período apresentado no **Gráfico 2**, foram apuradas as quantidades de recomendações **tornadas sem efeito** até o exercício de referência (exercício X), dentro as emitidas no exercício X – 2. Assim, é possível observar a evolução do percentual de participação de recomendações **tornadas sem efeito** na quantidade total de recomendações **encerradas** a cada exercício avaliado. A quantidade de recomendações **encerradas** equivale à quantidade de recomendações **implementadas** (atendidas), somada à quantidade de recomendações **tornadas sem efeito**.

**Gráfico 3 – Evolução da participação de recomendações tornadas sem efeito no total de recomendações encerradas até o exercício de referência (exercício X), dentro as emitidas no exercício X – 2. Período correspondente aos exercícios de referência (exercícios X) de 2019 a 2022.**



Em relação às informações apresentadas no **Gráfico 2** e no **Gráfico 3**, vale ressaltar e/ou contextualizar os seguintes aspectos:

- Nos exercícios de referência (exercícios X), o indicador  $I_{\text{Monit}(3)}$  teve como meta “obter no mínimo 70% das recomendações emitidas no exercício X – 2 implementadas pelas unidades auditadas até o exercício X”.
- No exercício de referência (exercício X) de 2019, o indicador  $I_{\text{Monit}(3)}$  corresponde ao índice percentual de recomendações emitidas no exercício de 2017 (exercício X – 2), implementadas até o fim do exercício de 2019 (exercício X). Esse critério de apuração foi mantido nos exercícios de referência (exercícios X) subsequentes.
- Nos exercícios de referência (exercícios X) de 2020 e de 2022, em comparação com os exercícios de referência (exercícios X) imediatamente anteriores (2019 e 2021, respectivamente), foram registrados, de forma similar, os seguintes eventos:
  - Crescimento da participação da quantidade de **recomendações tornadas sem efeito** na quantidade de recomendações encerradas (soma das quantidades de recomendações atendidas e de recomendações tornadas sem efeito), dentre as recomendações integrantes dos exercícios de emissão (exercícios X – 2) de 2018 e de 2020, respectivamente (**Gráfico 3**);
  - Variação negativa do **índice de implementação** das recomendações da Auditoria Interna –  $I_{\text{Monit}(3)}$  e do correspondente índice de atingimento da meta – IAM (**Gráfico 2**).

#### 4. BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO

Com o objetivo de quantificar e registrar os resultados e benefícios das atividades de auditoria interna, a Audit desenvolveu metodologia específica de contabilização, estabelecida por meio da Instrução Susep/Audit nº 3, de 6 de junho de 2019, em linha com as disposições das Instruções Normativas CGU/SFC nº 3, de 9 de junho de 2017; nº 4, de 11 de junho de 2018; e nº 10, de 28 de abril de 2020.<sup>[8]</sup>

No exercício de 2022, a Auditoria Interna gerou um total de **21 benefícios não financeiros**, que proporcionaram impactos positivos estruturantes à gestão, tais como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos, conforme demonstrado no **Quadro 3** e no **Quadro 4**, ambos apresentados a seguir:

**Quadro 3** – Demonstrativo de benefícios decorrentes da atuação da Auditoria Interna, por meio de orientações e/ou recomendações, certificados ao longo do exercício de 2022, distribuídos por classes de benefícios **financeiros** (correspondentes às classes estabelecidas por meio da Instrução Normativa CGU/SFC nº 10, de 2020).

CLASSES DE BENEFÍCIOS FINANCEIROS	ORIGEM: SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO	ORIGEM: SERVIÇOS DE CONSULTORIA	TOTAL
Quantidade de benefícios relacionados a gastos indevidos evitados	0	0	0
Quantidade de benefícios relacionados a valores recuperados	0	0	0
<b>TOTAL<sup>[9]</sup></b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Quadro 4** – Demonstrativo de benefícios decorrentes da atuação da Auditoria Interna, por meio de orientações e/ou recomendações, certificados ao longo do exercício de 2022, distribuídos por classes de benefícios **não financeiros** (correspondentes às classes estabelecidas por meio da Instrução Normativa CGU/SFC nº 10, de 2020).

CLASSES DE BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS	ORIGEM: SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO	ORIGEM: SERVIÇOS DE CONSULTORIA	TOTAL
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão “missão, visão e/ou resultado” e com repercussão transversal	1	0	1
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão “missão, visão e/ou resultado” e com repercussão estratégica	1	0	1
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão “missão, visão e/ou resultado” e com repercussão tático/operacional	10	0	10
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão “pessoas, infraestrutura e/ou processos internos” e com repercussão transversal	0	0	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão “pessoas, infraestrutura e/ou processos internos” e com repercussão estratégica	2	0	2
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão “pessoas, infraestrutura e/ou processos internos” e com repercussão tático/operacional	7	0	7
<b>TOTAL<sup>[9]</sup></b>	<b>21</b>	<b>0</b>	<b>21</b>

Cabe destacar que os benefícios decorrentes da atuação da Auditoria Interna não se resumem aos valores apresentados neste tópico; considerando que a unidade tem incluído, de modo consistente, a prestação de serviços de consultoria no conjunto de suas atividades, conforme pode ser observado, em relação ao exercício de 2022, no item 2 deste relatório. A ausência de registros de benefícios advindos da atividade de consultoria, no período examinado, deve-se ao fato de que nem sempre é possível mensurar objetivamente o impacto da atuação de assessoramento consultivo, em função de a metodologia de contabilização ter por base a evidenciação do nexa causal entre a atuação direta da UAIG e a medida geradora de impacto positivo à gestão; sendo, em regra, a relação causa-efeito mais explicitamente caracterizada no caso de implementação de recomendação originada de trabalho de cunho avaliativo.

## 5. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

### 5.1. Programa de Gestão

O exercício de 2022 foi marcado pela instituição do Programa de Gestão da Susep (em fase experimental desde o final do ano de 2021), com fundamento no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho – PGD da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; observados os procedimentos estabelecidos por meio da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 30 de julho de 2020; da Portaria ME nº 334, de 2 de outubro de 2020; e da Portaria Susep nº 7.892, de 29 de novembro de 2021.

Para a institucionalização do Programa de Gestão da Susep, foi de grande valia o conhecimento gerado no âmbito da Autarquia desde o início da execução de suas atividades de forma remota, no exercício de 2020, em função da pandemia da Covid-19. Desde então, buscou-se a adoção de medidas como a revisão e a otimização de procedimentos e rotinas; o uso mais intenso de ferramentas tecnológicas facilitadoras da realização do trabalho a distância; e, principalmente, o início do processo de implementação da **gestão por resultados**.

O gerenciamento do Programa de Gestão da Susep é realizado por meio do Sistema de Gestão de Pessoas – SisGP. Trata-se de um sistema informatizado desenvolvido pela Autarquia, que constitui um instrumento de gestão dos planos de trabalho pactuados, e de avaliação da produtividade e da qualidade das entregas realizadas pelos servidores, em regime de trabalho presencial, híbrido ou remoto.

O SisGP – ou "Sistema Susep" – é disponibilizado pelo Governo Federal para os órgãos e entidades interessados, e está presente na maioria das implementações de PGD que não utilizam sistemas próprios.<sup>[10]</sup>

O grau de adaptação da Auditoria Interna aos novos paradigmas do trabalho pode ser percebido, desde já, por meio dos resultados gerais dos indicadores de desempenho da unidade, dos quais se destacam os seguintes aspectos:

- No **exercício de 2020**, em que foi iniciada a operação remota da Susep (correspondente a cerca de quatro quintos dos dias de atividades naquele ano), a Auditoria Interna alcançou **resultado geral similar** ao do exercício de 2019, no que diz respeito ao conjunto de indicadores de desempenho adotados na unidade;
- No **exercício de 2021**, totalmente dedicado a atividades a distância, a Audit obteve **resultado geral superior** aos registrados nos dois exercícios anteriores; **ultrapassando, na média, a meta** estabelecida para o exercício;
- No **exercício de 2022**, sob a vigência do Programa de Gestão da Susep, a Auditoria Interna obteve **resultado geral superior ao do exercício anterior; e que, na média, superou a meta** estabelecida para o período, pelo segundo ano consecutivo.

Vale registrar, ainda, que a Auditoria Interna possui três indicadores de desempenho dedicados à temática de recursos humanos. Esses indicadores específicos integram um conjunto de onze indicadores de desempenho; e, assim, participam da apuração dos resultados gerais da Audit. Os indicadores de recursos humanos, em síntese, avaliam os seguintes aspectos:

- Retenção de talentos (consistentemente estável e acima da meta, desde o exercício de 2019);
- Tempo de permanência da equipe (acima da meta e em crescimento continuado desde 2019);
- Cumprimento das metas de capacitação (com 100% de aproveitamento desde 2021).

Os resultados dos indicadores de recursos humanos, observados em conjunto, demonstram que a Auditoria Interna, em regra, tem se caracterizado pela estabilidade da composição de sua força de trabalho; pelo crescimento da experiência de sua equipe; e pelo progressivo aperfeiçoamento das competências coletivas e individuais. Esses fatores, em tese, contribuem positivamente para os resultados gerais da unidade, e são condizentes com o seu investimento em melhoria continuada da qualidade, que constitui o escopo do item 6 – "Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ" - do presente relatório).

Mais informações sobre o sistema e os resultados dos indicadores de desempenho da Susep estão disponíveis nos itens 6.2 – "indicadores de desempenho" – e 6.3 – "ações de capacitação" – deste documento.

O desempenho registrado pela Auditoria Interna, no período examinado, indica que a unidade vem consolidando a execução de suas operações de forma remota, agora no âmbito do Programa de Gestão da Susep, que representa a instituição de uma nova cultura organizacional, com foco na produtividade dos servidores e na qualidade de suas entregas, a partir da adoção das melhores e mais modernas práticas de gestão por resultados.

### 5.2. Reestruturação organizacional

No exercício de 2022, a Susep sofreu uma reestruturação com base nas disposições do Decreto nº 11.184, de 25 de agosto de 2022 (com vigência a partir de 24 de outubro de 2022), que aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança da Autarquia, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

Nesse contexto, foram editados a Resolução CNSP nº 449, de 18 de outubro de 2022 (com vigência a partir de 24 de outubro de 2022), que dispõe sobre o Regimento Interno da Susep; e as Instruções Normativas nº 12 a nº 18, todas de 20 de outubro de 2022 (com vigência a partir de 24 de outubro de 2022), que disciplinam a forma de execução dos serviços no âmbito das unidades organizacionais.

Entre as inovações decorrentes da publicação do Decreto nº 11.184, de 2022, destacam-se:

- Na área-meio, foi instituído o Departamento de Administração e Tecnologia da Informação – Deati, sucessor do Departamento de Tecnologia da Informação – Detic; ficando vinculadas ao novo departamento as Coordenações-Gerais dedicadas a ambos os temas;
- Nas áreas finalísticas, houve alteração de competências de unidades integrantes das Diretorias Técnicas 3 e 4, e realocação de unidade que migrou da Diretoria Técnica 3 para a Diretoria Técnica 4.

Em regra, alterações de estrutura provocam impactos circunstanciais (diretos e indiretos) sobre a gestão de unidades organizacionais. Especificamente no que diz respeito à atividade de auditoria interna, processos de reestruturação podem tornar necessário revisar (e, eventualmente, ajustar) o planejamento de atividades correntes e/ou futuras, o cadastro de objetos auditáveis, a execução de auditorias e o monitoramento de recomendações.

No exercício de 2022, dentre as atividades de auditoria interna realizadas durante o processo de reestruturação da Susep, destacam-se os eventos descritos a seguir:

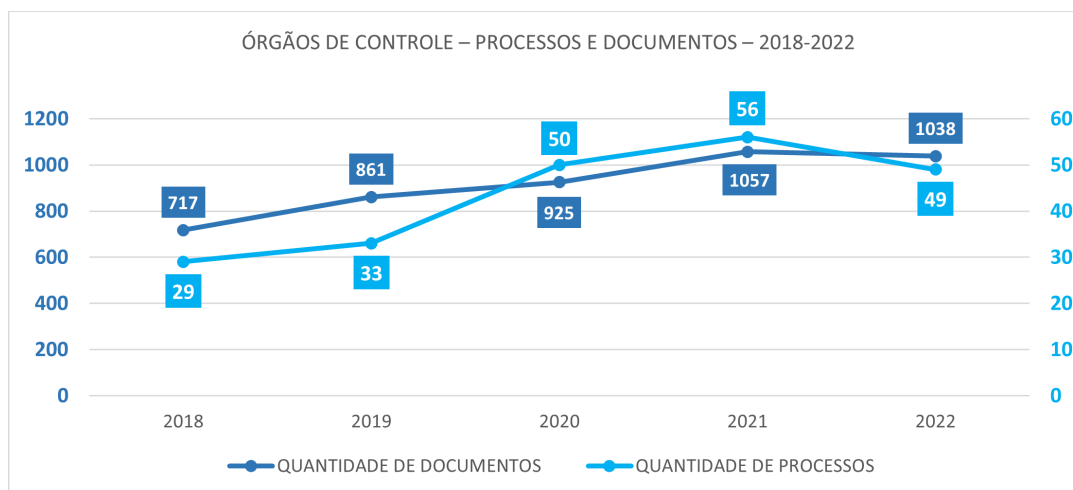
- Na fase de comunicação de resultados e aprovação de plano de ação para atendimento às recomendações originadas da auditoria referente ao objeto “Consolidação das Informações dos Mercados Supervisionados” (item 2.2.2.2 deste relatório), a Coordenação-Geral responsável pelo processo de trabalho examinado migrou da Diretoria Técnica 3 para a Diretoria Técnica 4;
- Durante a execução da auditoria sobre o objeto "Gerenciamento de Sistemas II" (item 2.2.2.3 deste relatório), a unidade auditada foi alterada em função da extinção do Departamento de Tecnologia da Informação – Detic, sucedido pelo Departamento de Administração e Tecnologia da Informação – Deati;
- Na elaboração do Paint 2023, foram levadas em conta as alterações estruturais da Susep; o que resultou na compatibilidade entre o plano anual e a estrutura organizacional vigente por ocasião de sua aprovação;
- No monitoramento de recomendações efetuadas pela Auditoria Interna (de que trata o item 3 deste documento), dentre as 67 recomendações monitoradas durante a totalidade ou em parte do exercício de 2022 (correspondentes ao item "c" do **Quadro 2**), vinte recomendações haviam sido redistribuídas ou eram passíveis de redistribuição quanto às respectivas unidades monitoradas, em função da reestruturação da Susep, no encerramento do período de apuração deste relatório. Em regra, a redistribuição de recomendações vem sendo efetuada de forma progressiva e concomitante às análises de providências da gestão, no âmbito das atividades de monitoramento.

### 5.3. Atividades relacionadas aos órgãos de controle (TCU e CGU)

Além das atividades típicas de auditoria interna (representadas pela realização de trabalhos avaliativos e de assessoramento consultivo), a auditoria Interna, em função de competência regimental, atua como unidade interlocutora da Susep perante os órgãos de auditoria governamental (TCU e CGU), sendo responsável pelo atendimento às referidas instituições; pelo acompanhamento da tramitação dos processos de fiscalização/auditoria; e por atuar no tratamento das demandas recebidas (tais como solicitações de auditoria, diligências, oitivas e questionários). Essa atividade abrange a alimentação de sistemas corporativos da CGU e do TCU; a concessão de acesso externo aos processos eletrônicos requisitados pelos órgãos de controle; a interlocução com as unidades organizacionais da Susep; e a sistematização das respostas apresentadas pela gestão.

O **Gráfico 4**, adiante, apresenta a evolução da **quantidade de processos** eletrônicos da Susep tramitados na Auditoria Interna, dos tipos por ela utilizados para atuar como unidade interlocutora perante os órgãos de controle; e a evolução da **quantidade de documentos** eletrônicos gerados por exercício, tramitados na Audit nos autos de processos eletrônicos dos mesmos tipos, nos exercícios de 2018 a 2022.

**Gráfico 4** – Evolução da quantidade de processos eletrônicos da Susep tramitados na Auditoria Interna, classificados, no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos tipos "relacionamento institucional – Controladoria-Geral da União" ou "relacionamento institucional – Tribunal de Contas da União"; e quantidade de documentos eletrônicos gerados por exercício, tramitados na Audit nos autos de processos dos mesmos tipos, nos exercícios de 2018 a 2022. Não estão incluídos processos e/ou documentos auxiliares (assim definidos os processos e/ou documentos de tipos distintos dos especificados, cuja tramitação pela Audit ocorre para subsidiar análise interna ou externa de processos e/ou documentos dos tipos especificados). Não são computadas as atividades externas ao SEI (realizadas diretamente por meio de sistemas informatizados dos órgãos de controle, tais como o Conecta-TCU, o e-TCE do TCU e o e-Aud da CGU).<sup>[11]</sup>



Em relação às informações apresentadas no **Gráfico 4**, sobressaem os seguintes aspectos:

- Até o exercício de 2021, em continuidade da tendência registrada em exercícios recentes, houve um progressivo incremento da quantidade de processos e de documentos dos tipos especificados;
- No exercício de 2022, percebe-se que a quantidade de documentos dos tipos especificados permaneceu em patamar similar ao observado no exercício anterior.

Por outro lado, dentre as **atividades externas ao SEI** (não computadas no **Gráfico 4**) realizadas no período examinado, destaca-se a elaboração de parecer da Auditoria Interna, instruído no âmbito do sistema e-TCE do Tribunal de Contas da União, sobre a **Tomada de Contas Especial** nº 467/2022, cujo impacto operacional é abordado no item 5.4 deste relatório.

#### 5.4. Intercorrências diversas

No exercício de 2022, a Audit realizou atividades não previstas no Paint, conforme descrição constante do Item 2 deste relatório. Dentre os trabalhos extraordinários executados no período, destaca-se a elaboração de parecer da Auditoria Interna sobre a **Tomada de Contas Especial** nº 467/2022.

Outras intercorrências relevantes, havidas no exercício de 2022, foram a distribuição temporal das demandas de órgãos de controle e a ocorrência de licenças médicas.

Esses fatores, em conjunto, contribuíram para a decisão da Audit no sentido da realocação de força de trabalho, representada especialmente pela reprogramação do serviço de avaliação referente ao objeto "fiscalização prudencial", conforme indicado no **Quadro 2**. O objeto em questão foi contemplado no Paint 2023, com previsão de realização no período de fevereiro a maio de 2023.

## 6. ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ

### 6.1. Informações gerais

A Auditoria Interna da Susep vem, nos últimos anos, promovendo uma série de ações relacionadas à gestão e à melhoria da qualidade, sintetizadas a seguir:

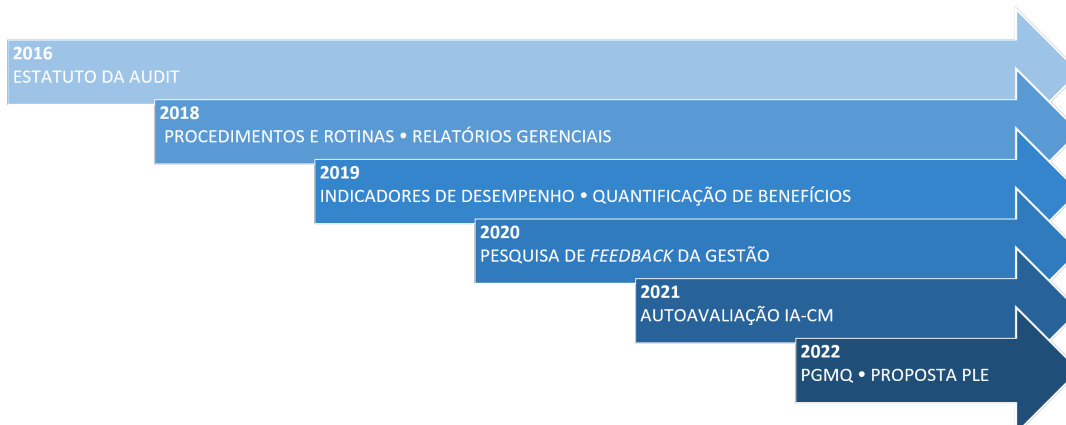
- Instituição do Estatuto da Auditoria Interna, por meio da Deliberação Susep nº 185, de 22 de dezembro de 2016; com revisão anual da norma e a sua consequente atualização, nos casos cabíveis. Como resultado desse processo, foram editadas as seguintes normas revogadoras e sucessoras: Deliberação Susep nº 207, de 8 de maio de 2018; Deliberação Susep nº 241, de 28 de setembro de 2020; e Resolução Susep nº 24, de 19 de dezembro de 2022, com vigência a partir de 2 de janeiro de 2023.
- Instituição de norma interna sobre padronização de rotinas e uniformização de procedimentos, por meio da Instrução Audit nº 1, de 12 de abril de 2018; a qual, no exercício de 2022, como resultado de processo de revisão e atualização, foi sucedida pela Instrução Normativa Audit/Susep nº 2, de 6 de dezembro de 2022, com vigência a partir de 2 de janeiro de 2023.
- Instituição e edição de relatórios gerenciais, disponibilizados periodicamente desde o exercício de 2018 ao Conselho Diretor da Susep; e, sob demanda, aos gestores de unidades da Autarquia, em versões adaptadas a suas necessidades específicas de informação.
- Instituição e implementação de indicadores de desempenho da Auditoria Interna, por meio da Instrução Susep/Audit nº 2, de 20 de março de 2019; que, desde então, já fundamentou a realização de quatro ciclos anuais de apuração de desempenho da unidade.
- Instituição e implementação de instrumentos de avaliação pela gestão na forma de pesquisas de *feedback*, integrantes do conjunto de indicadores de desempenho da Audit. A primeira aplicação de pesquisa desse tipo, que teve foco nos gestores de unidades auditadas, ocorreu no exercício de 2020. Adicionalmente, no ano de 2022, foi realizada a primeira pesquisa de *feedback* dos integrantes do Conselho Diretor da Susep.
- Instituição e implementação da sistemática de quantificação e registro de benefícios decorrentes da atividade da Auditoria Interna da Susep, por meio da Instrução Susep/Audit nº 3, de 6 de junho de 2019; em linha com as disposições das Instruções Normativas CGU/SFC nº 3, de 9 de junho de 2017; nº 4, de 11 de junho de 2018; e nº 10, de 28 de abril de 2020.<sup>[8]</sup>
- Realização de autoavaliação da Audit, com base na metodologia *Internal Audit Capability Model* (IA-CM). No exercício de 2021, a Audit efetuou a autoavaliação das atividades-chave (KPA) de nível 2; e iniciou a elaboração de plano de ação para implementação das recomendações decorrentes.
- Conclusão da elaboração de plano de ação para atendimento às recomendações decorrentes da autoavaliação da Audit, com base na metodologia *Internal Audit Capability Model* (IA-CM), e aprovação do referido plano; ambos os eventos ocorridos no exercício de 2022.
- Emissão de relatório de consolidação das ações implementadas no exercício de 2022, em atendimento ao plano de ação decorrente da autoavaliação IA-CM de nível 2; dentre as quais se destacam: atualização do Estatuto da Auditoria Interna; atualização do normativo interno sobre procedimentos e rotinas; instituição formal do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade dos trabalhos da Auditoria Interna – PGMQ Audit; e elaboração de proposta de Planejamento Estratégico da Auditoria Interna para o período – PLE Audit.
- Instituição formal do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ da Audit/Susep, por meio da Instrução Normativa Audit/Susep nº 3, de 29 de dezembro de 2022, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2023; em que se destacam disposições sobre os seguintes tópicos: avaliações de qualidade; atribuições; reportes de resultados; infraestrutura; e sigilo profissional.
- Participação no processo de revisão do Regimento Interno da Susep que resultou na edição da Resolução CNSP nº 449, de 18 de outubro de 2022 (exclusivamente em caráter consultivo e limitado aos dispositivos que tratam das competências da Auditoria Interna no âmbito da Autarquia); com foco na atualização da descrição das atividades da Audit, e em sua conformidade com o arcabouço normativo vigente.



- Elaboração de proposta de Planejamento Estratégico da Auditoria Interna – PLE Audit, de abrangência quadrienal, submetida à consideração da gestão no exercício de 2022; com o objetivo de garantir o alinhamento da atuação da unidade ao direcionamento estratégico da Susep, consignado no planejamento estratégico institucional e documentos subsequentes.

O **Gráfico 5**, adiante, é uma representação cronológica – "linha do tempo" – de eventos destacados entre as ações relatadas neste tópico:

**Gráfico 5** – Cronologia de eventos destacados, no âmbito do processo de gestão e melhoria da qualidade da Auditoria Interna da Susep (2016 – 2022).

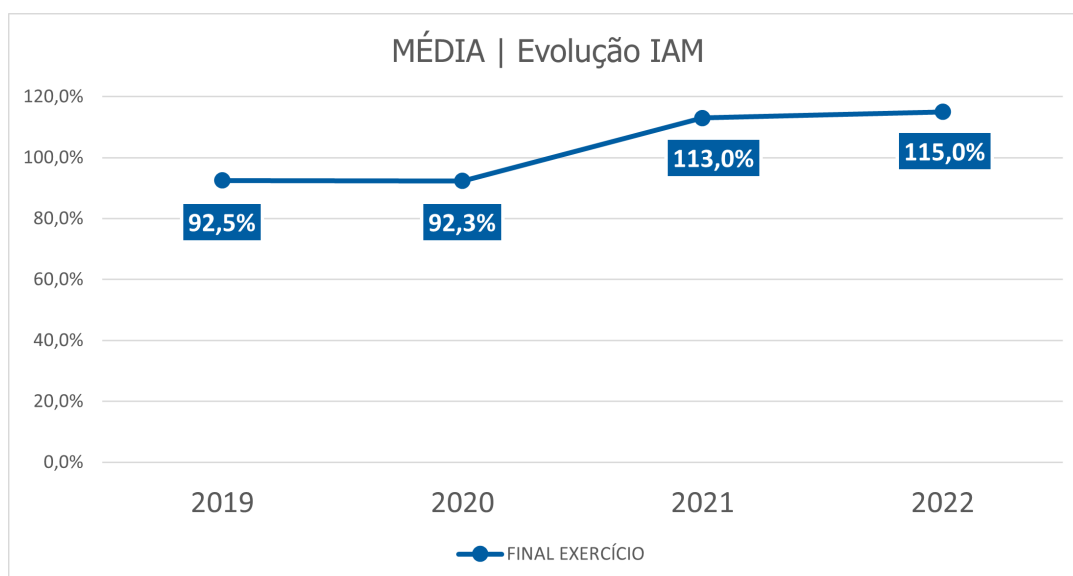


As medidas em comento encontram-se alinhadas às melhores práticas de auditoria preconizadas pela CGU, por meio da Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017, que aprovou o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, e da Instrução Normativa nº 8, de 6 de dezembro de 2017, que aprovou o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

## 6.2. Indicadores de desempenho

O **Gráfico 6**, em seguida, ilustra a evolução do desempenho geral da Auditoria Interna, com base na média de Índices de Atingimento da Meta – IAM dos indicadores de desempenho da unidade, cuja apuração foi iniciada no exercício de 2019.

**Gráfico 6** – Evolução da média dos Índices de Atingimento da Meta – IAM da Audit (2019 – 2022).



A respeito do conteúdo apresentado no **Gráfico 6**, vale destacar e/ou contextualizar os seguintes pontos:

- O sistema de avaliação de desempenho da Auditoria Interna é constituído por onze indicadores individuais. As dimensões de desempenho abrangidas pelo conjunto de indicadores são: excelência; eficiência; execução; e efetividade.
- O Índice de Atingimento da Meta – IAM é um instrumento que proporciona uma visão geral dos resultados relativos dos indicadores, em função das metas estabelecidas, além de contribuir para a comparabilidade dos resultados, considerando as diversas métricas estabelecidas para os indicadores individuais; e de possibilitar o cálculo da média geral dos resultados individuais apurados em um dado período, na forma apresentada no **Gráfico 6**.

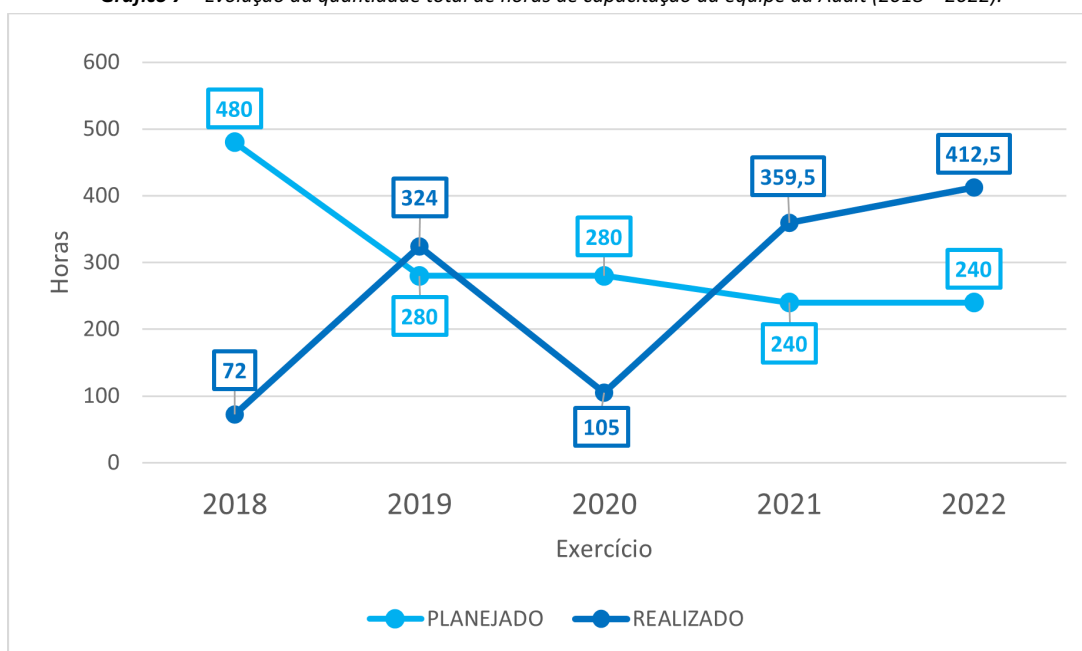
- No exercício de 2022, assim como no ano anterior, a média dos IAM ficou acima da marca de 100%; indicando que, em média, foram **superadas as metas** estabelecidas para ambos os períodos de apuração.

### 6.3. Ações de capacitação

Instrumento fundamental para a melhoria da qualidade das atividades de auditoria interna, as ações de capacitação da Audit são executadas no âmbito do Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP da Susep e abrangem necessidades de capacitação (áreas temáticas de conhecimento) especificamente indicadas para o exercício de suas atividades.

O **Gráfico 7**, a seguir, apresenta a evolução da quantidade total de horas previstas e realizadas, relacionadas a atividades de capacitação da equipe da Auditoria Interna (incluído o Auditor-Chefe), nos exercícios de 2018 a 2022.

**Gráfico 7 – Evolução da quantidade total de horas de capacitação da equipe da Audit (2018 – 2022).**

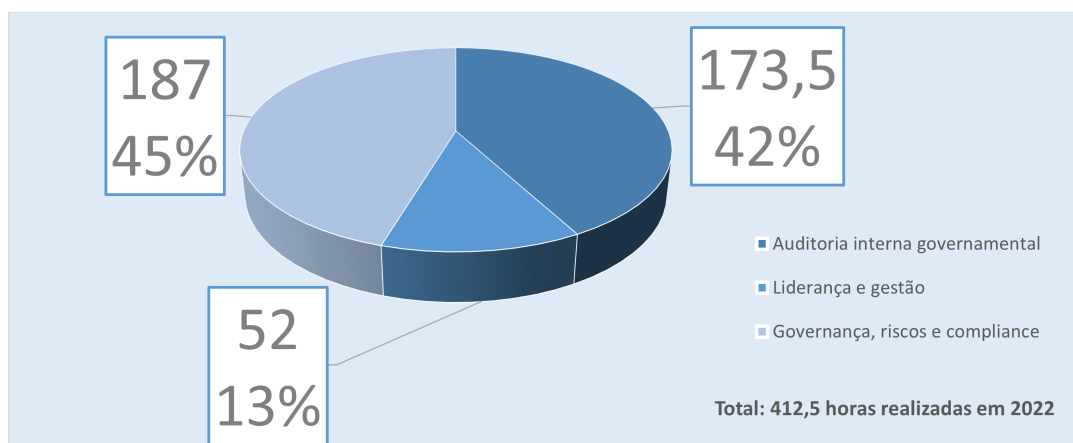


Em relação aos valores apresentados no **Gráfico 7**, é importante destacar e/ou contextualizar os pontos a seguir:

- Desde o Paint 2019, a Audit reduziu a quantidade de horas *previstas* para capacitação, observada a quantidade mínima obrigatória de horas para cada servidor, observadas as disposições da Instrução Normativa SFC/CGU nº 9, de 9 de outubro de 2018 (posteriormente sucedida pela Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021), e do Estatuto da Auditoria Interna. Esse critério tem se mostrado compatível com a força de trabalho disponível e com a quantidade de horas efetivamente realizadas, contribuindo para que o planejamento anual possa expressar de forma mais acurada a alocação de tempo para as diversas atividades desenvolvidas na unidade.
- O exercício de 2020 foi marcado pelo início do processo de adaptação de procedimentos e rotinas da Audit ao sistema de operação remota, com ênfase na manutenção da prestação de serviços de avaliação e consultoria, previstos no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Paint. Nesse contexto, as atividades de capacitação ocorreram exclusivamente no segundo semestre daquele exercício, correspondendo à totalidade das horas realizadas no período.
- Considerando a diminuição da força de trabalho da Audit, ocorrida no exercício de 2020 (com a saída de um de seus integrantes), houve uma redução proporcional do valor total de horas previstas no Paint 2021, em relação ao Paint imediatamente anterior; mantendo-se a previsão de quarenta horas de treinamento por servidor,
- Desde o exercício de 2021, o total agregado de horas de capacitação da equipe da Audit segue em crescimento:** em 2021, registrou-se um acréscimo de 242,4% em relação ao total do ano anterior (retornando ao patamar anterior à queda registrada em 2020); e, em 2022, foi obtido um aumento de 14,7% em comparação com o resultado de 2021;
- Nos anos de 2021 e 2022, todos os servidores lotados na Audit superaram a quantidade de horas individuais de capacitação previstas** para cada exercício.

O **Gráfico 8**, em seguida, representa a distribuição dos treinamentos ocorridos no exercício de 2022 por necessidades de capacitação (áreas temáticas de conhecimento) correspondentes aos eventos realizados no período.

**Gráfico 8 – Distribuição dos eventos de capacitação por áreas temáticas – quantidade absoluta e percentual do total de horas realizadas (exercício de 2022).**



Quanto aos valores constantes do **Gráfico 8**, nota-se que, predominantemente, os treinamentos realizados tiveram por objeto temas relacionados a **governança, riscos e compliance**, e conhecimentos específicos da atividade de **auditoria interna governamental**; ambos com pesos semelhantes na carga horária executada; e, juntos, responsáveis por **87% do tempo total** dedicado a atividades de capacitação no exercício de 2022. A distribuição das horas realizadas evidencia que foram priorizados conhecimentos essenciais ao desenvolvimento das atividades de auditoria interna; e reflete a crescente importância do domínio de conhecimentos relacionados a riscos, aplicáveis tanto na avaliação dos objetos dos serviços de auditoria, quanto na própria metodologia que orienta a execução desses trabalhos.

Com vistas a mitigar o impacto das limitações orçamentárias, no que diz respeito à realização de ações de capacitação, a Audit tem buscado viabilizar sua participação em eventos gratuitos e/ou a distância, que vêm criando oportunidades de capacitação potencialmente vantajosas quanto aos aspectos econômico e operacional.

## 7. EQUIPE DA AUDIT

Ao término do exercício de 2022, a Auditoria Interna da Susep contava com a força de trabalho de seis servidores, na forma apresentada no **Quadro 5**, a seguir:

**Quadro 5** – Quantidade de servidores lotados na Auditoria Interna da Susep. Data-base: 31/12/2022.

Descrição	Quantidade
Servidores ocupantes do cargo efetivo de Analista Técnico	4
Servidores ocupantes do cargo efetivo de Agente Executivo	1
Servidores de outros órgãos em exercício na Susep	1
TOTAL	6

[1] Relatório preliminar emitido em 10 de dezembro de 2022.

[2] O trabalho foi reprogramado em função de intercorrências havidas no exercício de 2022, tais como: licenças médicas; emissão de parecer da Auditoria Interna sobre Tomada de Contas Especial; e demandas de órgãos de controle. O objeto “fiscalização prudencial” foi contemplado no Plano Anual de Auditoria Interna – Paint 2023, com previsão de realização no período de fevereiro a maio de 2023.

[3] A Coordenação-Geral de Finanças, Orçamento e Patrimônio – CGFOP passou a ser subordinada ao Departamento de Administração e Tecnologia da Informação – Deati, instituído por meio da Resolução CNSP nº 449, de 18 de outubro de 2022, em vigor desde 24 de outubro de 2022.

[4] O Departamento de Tecnologia da Informação – Detic foi sucedido pelo Departamento de Administração e Tecnologia da Informação – Deati, instituído por meio da Resolução CNSP nº 449, de 18 de outubro de 2022, em vigor desde 24 de outubro de 2022.

[5] Fonte: portal do TCU, disponível em [https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/processo\\*/NUMEROSOMENTENUMEROS%253A3010020224/DTAUTUACAOORDENACAO%2520desc%252C%2520NUMEROCOMZEROS%2520desc/0/%2520](https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/processo*/NUMEROSOMENTENUMEROS%253A3010020224/DTAUTUACAOORDENACAO%2520desc%252C%2520NUMEROCOMZEROS%2520desc/0/%2520). Conteúdo acessado em 16 de março de 2023.

[6]  $(C) = (A) + (B)$

[7]  $(G) = (C) - (D) - (E) - (F)$

[8] A Instrução Normativa CGU/SFC nº 4, de 2018, foi revogada pela Instrução Normativa CGU/SFC nº 10, de 2020; o teor da norma revogada, em regra, ratifica as disposições do ato revogado.

[9] Os valores apresentados no **Quadro 3** e no **Quadro 4** são consonantes com a natureza das orientações e/ou recomendações que originaram os benefícios certificados no período (em regra, relacionadas ao aperfeiçoamento de processos).

[10] As informações sobre a utilização do SisGP da Susep no âmbito da Administração Pública Federal constam do Portal do Servidor, disponível em <https://www.gov.br/servidor/pt-br/assuntos/programa-de-gestao/sistemas-e-api-de-dados>. Conteúdo acessado em 14 de março de 2023.

[11] Os processos eletrônicos utilizados pela Auditoria Interna para atuar como unidade interlocutora da Susep perante os órgãos de controle (TCU e CGU) são classificados, no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, em qualquer dos seguintes tipos: "relacionamento institucional – Controladoria-Geral da União"; ou "relacionamento institucional – Tribunal de Contas da União". Além desses tipos de processos, foram computados, em função de seu conteúdo, processos classificados nas seguintes categorias: "relacionamento institucional – demanda do Poder Judiciário" (três processos no exercício de 2020, e um processo no exercício de 2021); e "relacionamento institucional – Ministério da Economia" (um processo no exercício de 2020); assim como os documentos neles contidos.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERRAZ PALMEIRA (MATRÍCULA 1536718)**, Auditor Chefe Substituto, em 31/03/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1579988** e o código CRC **CF88C4E4**.